

Projeto de Resolução do Senado nº 47, de 2015

Autoria: Senador Reguffe (PDT/DF)**Iniciativa:****Ementa:**

Extingue a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar dos Senadores da República.

Assunto: -
Data de Leitura: 06/10/2015

Tramitação encerrada

Decisão:	Arquivada ao final da Legislatura (art.	Último local:	22/12/2022 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

06/10/2015 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-MESA - SF) MESA DO SENADO FEDERAL

TRAMITAÇÃO

22/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

22/12/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

06/10/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

Projeto de Resolução do Senado nº 47, de 2015

TRAMITAÇÃO

06/10/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Encaminhado à publicação.
Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.

Publicado no DSF Páginas 203-205

06/10/2015 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 3 (três) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

PRS 47/2015

Data: 06/10/2015

Autor: Senador Reguffe (PDT/DF)

Local: null

Descrição/Ementa: Extingue a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar dos Senadores da República.

Avulso inicial da matéria

Data: 06/10/2015

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.